



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4009

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 31 / 10 / 19

LEI Nº 2441 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019: _____

“Altera a Lei Municipal nº 2.291 de 11 de fevereiro de 2019, para estabelecer novo valor a título de Fomento em favor das Entidades Filantrópicas e dá outras providências”

(Projeto de Lei nº 93 de 09/09/2019 de autoria do Poder Executivo.)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal Nº 2.291 de 11 de fevereiro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º. O termo de Fomento de que trata o caput do Art. 1º, da Lei nº 2.291 de 11 de fevereiro de 2019 terá como valor anual para cada entidade sem fins lucrativos “PESTALOZZI”, “AFADA”, “APAE” e “SÃO BENEDITO”, sediada no Município de Araruama, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 03 (três) parcelas quadrimestrais, nas condições estabelecidas nos respectivos termos.”

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais normas da Lei 2.291 de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 29 de Outubro de 2019.

Lívia Soares Bello da Silva
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita